



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB CCI/2022 - Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 009/2022 - Lei 8.666/93

Contratada: VANGUARDA SOLUÇÕES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA;

Interessado: Município de Itaituba;

Autoridade responsável pela assinatura: Senhor Valmir Climaco de Aguiar, Prefeito Municipal.

Assunto: Apostilamento;

Em análise:

Primeiro termo de apostilamento ao contrato administrativo nº 0059/2022 Pregão Eletrônico, firmado entre o Município de Itaituba e a empresa VANGUARDA SOLUÇÕES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 21.543.743/0001-88, cujo objetivo é a alteração na mudança do ano fabricação e cor do veículo, objeto do referido contrato.

Primeira fase - Constan no processo:

Memorando nº 018/2022 da Secretaria de governo;

Termo de aceite da autoridade superior;

Ofício de solicitação da empresa;

Justificativas;

Ficha técnica do veículo;

Cotação de preço atualizada do veículo;

Parecer Jurídico com opinião desfavorável;

Memorando nº 086/2022 de pedido negado pela Diretoria de Compras com base no parecer jurídico;

Cópia do contrato;

Segunda fase:

Termo de aceite da autoridade superior, informando que a substituição atende as necessidades do Município;

Memorando nº 0166/2022 da Secretaria de Governo autorizando a prosseguir com o processo;

Dos atos:

De acordo com a solicitação da empresa para a alteração do ano e da cor do veículo, autorização do prefeito e Secretário de Gabinete, o objeto do contrato retro citado, ficou da seguinte forma: **Onde se lê: ANO MODELO 2022/2022 COR BRANCA leia-se: ANO MODELO: 2021/2022 COR PRATA;**

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

RECEBIDO EM: 14 / 06 / 2022

AS:

Alcione

SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - LICITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

Houve interesse da Administração e do contratado declarados expressamente;
A Vantajosidade da alteração está devidamente justificada nos autos do processo administrativo;

Conclusão:

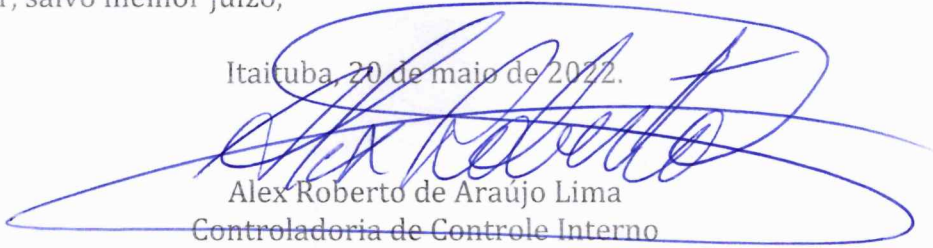
Ao examinarmos a justificativa do setor proponente, apresentada, percebemos que de acordo com a ficha técnica e o valor atualizado do veículo, a substituição de que trata o termo de apostilamento, é vantajosa para a Administração;

Nessas condições e, ainda, considerando entendimento manifestado pela autoridade superior e as justificativas apresentada, nos manifestamos de forma favorável ao procedimento;

Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido contrato que não conflitem com o apostilamento;

É o parecer, salvo melhor juízo,

Itaituba, 20 de maio de 2022.



Alex Roberto de Araújo Lima
Controladoria de Controle Interno
Decreto Municipal 0060/2017

Alex Roberto de A. Lima
Controlador Interno Municipal
Decreto Mun. N° 0060/2017